



Decreto nº 1.144, de 19 de maio de 2022.

Revoga o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.007, de 23 de abril de 2021, que “Institui o Programa Serafina Solidária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas que venham ao encontro dos anseios dos cidadãos serafinenses que se encontram em vulnerabilidade ou extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.007, de 23 de abril de 2021, instituiu o Programa Serafina Solidária;

CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.007/2021 limita a duração do programa a vigência da situação de calamidade pública ocasionada pelo COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que, a que pese tenha se encerrada a situação de calamidade pública, ainda se faz necessária a manutenção do programa.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 9º do Decreto Municipal nº 1.007, de 23 de abril de 2021, que “Institui o Programa Serafina Solidária e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2022.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, 19/05/2022